

O Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural – PADR/UFRPE abre seleção para vagas de aluno especial 2014.1, como segue:

1 – O período, procedimento e local das inscrições: os interessados devem fazer suas inscrições através da abertura de processo junto ao Setor de Comunicações da UFRPE, no período definido no Edital da PRPPG, que deverá ser dirigido à secretaria do PADR e conter a carta de solicitação para o ingresso no Programa.

2 – OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 1);

b) Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso e com informações devidamente comprovadas;

c) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com instruções do Edital da PRPPG;

e) Para Estudantes Estrangeiros: Passaporte em Curso de Validade e Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento, histórico escolar e diploma de graduação com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor.

2.1. O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos do subitem acima, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos referidos cursos.

2.2. A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3 – Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PADR e homologado pelo referido Colegiado.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo abrange uma única etapa, adiante especificada:

4.1. ETAPA A: Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, com critérios e pontuação.

4.1.1 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação, sendo exigida a comprovação dos títulos e documentos.

Títulos/Experiências (Últimos 5 anos)	Valor Unitário	Valor Máximo
(1) Graduação em administração, economia ou ciências agrárias ou áreas afins.	1 ponto	1
(2) Iniciação Científica ou monitorias em nível de graduação na área de formação acadêmica.	1 ponto para cada 6 meses de estágio	2
(4) Cursos de especialização com carga horária superior ou igual a 360 horas ou créditos completos em curso de pós graduação strictu sensu.	1 ponto para cada curso	2
(5) Artigo científico completo ou resumo publicado ou aceito para publicação, em revistas científicas, ou em Anais de eventos científicos. Resumos ou publicações técnicas.	1 ponto para cada publicação de um artigo completo, 0,5 pontos para cada resumo	2
(6) Atividade docente em cursos de graduação, técnico, extensão e de formação profissional, na área do curso ou áreas afins. Atividades profissionais com vínculo empregatício, exceto docência [1]. Estágio ou prestação de serviços na área de formação profissional.	1 ponto para cada 6 meses de atividade	3
a) Total de Pontos Avaliação Lattes		10

[1] Caso a docência e a atividade profissional se refiram a períodos diferentes, poderão ser contadas separadamente. Se o período da docência incluir atividades administrativas na mesma instituição, não são contadas separadamente.

4.1.2. Avaliação do Histórico Escolar

4.1.2.1 – Será(ão) avaliado(s) o(s) histórico(s) escolar(es) do curso de graduação e de pós-graduação (se houver) do candidato, conforme os critérios a seguir indicados

b) Média Global do(s) Histórico(s) Escolar(es)

de 8,6 a 10,0	Nota 10,0
de 7,0 a 8,5	Nota 8,5
de 6,0 a 6,9	Nota 7,0
menos de 6,0	Nota 5,5

4.1.3. A nota desta segunda etapa será a média obtida dos itens a (currículo) e b (histórico), conforme o seguinte:

$$\text{MÉDIA} = \text{SOMA DAS NOTAS (a + b)/2}$$

4.1.4. Esta etapa possui caráter eliminatório e fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do respectivo Programa.

4.2. Será eliminado o candidato que não obter média maior ou igual a 7,0 (SETE) na média final da etapa A.

4.3. Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo de 3(três) dias, definidos no cronograma de seleção.

4.4. A avaliação desta etapa do processo seletivo compete à Comissão de Admissão e Seleção do PADR.

5 – DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do PADR e/ou em sua homepage (www.padr.ufrpe.br).

6 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, poderão ser matricular no PADR, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas QUATRO vagas disponibilizadas PARA 2014.1, sendo possível alocar estas vagas separadamente para cada linha de pesquisa do Programa.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Local de informações: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3320-6052 (www.prppg.ufrpe.br), bem como na secretaria do PADR (fone:3320.6460).

7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.3. A Comissão de Seleção e Admissão do PADR decidirá os casos omissos.

7.4. O aluno especial estará sujeito a estas Normas, com relação à frequência; acréscimo ou substituição e trancamento de disciplinas e avaliação do aproveitamento.

7.5. O aluno especial poderá se matricular em até 2 (duas) disciplinas por período escolar letivo, podendo sua matrícula ser renovada por mais 1 (um) período escolar consecutivo, desde que aprovado pelo CCD do PADR.

**ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO – Mestrado**

Universidade Federal Rural de Pernambuco Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural- PADR			
FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL			
I – DADOS PESSOAIS Com Cópia Autenticada ou com a Apresentação dos Documentos Originais			
Nome:			
<u>Endereço Residencial:</u>			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Tel:	Celular:	
Email:			
Data de Nascimento:	Estado civil	Sexo	
CPF:	RG: Data de exp.	UF:	
Nacionalidade:	País:		
Naturalidade:	Título de eleitor:		
Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento para estudantes estrangeiros			
Passaporte:	País de origem:		
Visto Permanente:			
<u>Endereço Comercial</u>			
Rua:	Cidade:	Estado	CEP:
Tel:			Fax:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:	Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:			
País:	Cidade:		
Pós-graduação:	Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA			
Gestão Mercados e Agronegócio	()		
Políticas públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável	()		
V – VÍNCULO EMPREGATÍCIO			
Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO			

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital para aluno especial do Mestrado em Administração e Desenvolvimento Rural da UFRPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, de de 2014

Assinatura

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção dentro do prazo de inscrição incluindo o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.